ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 06-2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações na Lei Municipal n.º 028/2014 que é parte integrante da Lei nº 044/2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2015 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 028/2014, parte integrante da Lei nº 44/2013 - Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
1.031	Revitalização da Praça Central		15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Revitalização da Praça Central	2015	UN	295.300,00	862
				9.595,18	1.000
				304.895,18	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte ação, bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
2.058	Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins		15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Material de consumo	2015	UN	9.595,18	1.000
				9.595,18	

Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DE MARÇO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F3FAABB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2015. Edição 0711

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/